



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 103/98

Autor Valdeci Alves Manço

Assunto "Autoriza o saneamento básico na Bairro Lagoa do Sapo, sito à Rua Portugal"

Apresentado em 24 de 06 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 24 de 06 de 1998

Urgência Especial

Recebido o autógrafa em _____ de _____ de 19____

Encaminhado à Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Examinado em _____ de _____ de 19____

Publicado em _____ de _____ de 19____

Execução Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Outubro de 1998 no folha 10

Lei n.º 617/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 24/06/1998
N.º 103 L.º 001 Fls: 052

PROJETO DE LEI Nº 103/98

"Autoriza o saneamento básico na Lagoa de Sapo, Japeri"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, através da Secretaria competente, o saneamento básico na rua Portugal, situada na Lagoa de Sapo, município de Japeri.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1998.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/06/98

Aprovado em 1ª discussão
Em 24.06.98

Aprovado em 2ª discussão
Em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L. E. I. Nº 617/98

"Autoriza o saneamento básico na Lagoa do Sapo, Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L. E. I.

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, através da Secretaria competente, o saneamento básico na rua Portugal, situada na Lagoa do Sapo, município de Japeri.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Outubro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Autoriza o saneamento basico na Lagoa do Sapo, Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, através da Secretaria competente, o saneamento básico na rua Portugal, situada na Lagoa do Sapo, município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

João L. L.
Gláucia A. Souza Mendes
Marcelo Roberto Romão
Antônio Carlos
[Signature]

lido no expediente em 24.06.98

[Signature]

Aprovado em 24.06.98

[Signature]



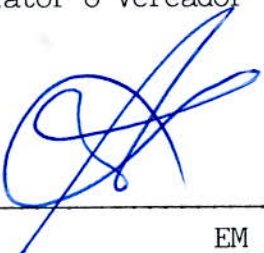
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº Jo 3/98

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Car _____

EM ____ / ____ / ____

Edis _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador VALDECI ALVES MANÇO
_____, cuja ementa é: "Autoriza o saneamento
básico na Lagoa do Sapo , Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


Japeri, ____ / ____ / ____

Car _____

RELATOR

Edis _____

MEMBRO

Carlos _____

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 103/98
 AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Ju

PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador VALDECI ALVES MANÇO
 _____, cuja ementa é: "Autoriza o saneamento
básico na Lagoa do Sapo, Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Ju

MEMBRO

Josi

MEMBRO